

Ata da sessão Ordinária do dia 27 de agosto de 1.968.

Por vinte e sete dias do mês de agosto, do ano de mil novecentos e sessenta e oito, na sala das sessões da Câmara Municipal de Nipocã, às 20:00 horas, sob a Presidência de sr. Jaime Rodrigues de Lima deu início a Sessão Ordinária com a presença dos senhores Vereadores: Joaquim José dos Santos, Otávio Santini Scaliant, José Cardoso de Andrade, Armando Ribeiro Rodrigues, Irmã Helina - Santana e Plemart Figueira Pinto. Inicialmente a Presidência solicitou a leitura da ata da sessão Ordinária do dia 6 de agosto de 1.968. Sem retificações a Presidência a considerou aprovada. EXPEDIENTE: Foi apresentada o Balanço Geral de exercício de 1.967, a Presidência a encaminhou a C.E.F. para os membros emitirem seus pareceres. A esta altura dos trabalhos deu entrada no recinto os sr. Vereadores José Vasques e Bartolomeu Pimentel Alves. (Primeira Discussão) Digo a seguir foi apresentada de ofício nº 59/68 de autoria do chefe do Executivo solicitando regime de urgência ao Projeto Lei nº 8/68 que autoriza o Prefeito Municipal a proceder concessão Pública. Foi apresentada o Projeto Lei nº 8/68 de autoria do Prefeito Municipal que se segue seu teor: Autoriza o órgão Executivo a proceder

Concorrência Pública. Art. 191 - Líca a Prefeitura Municipal autorizada a licitar em concorrência Pública, os seguintes veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Ripacã.
 a) - um caminhão marca Ford, ano de fabricação 1940, em mal estado de conservação;
 b) - um caminhão marca Ford, ano de fabricação 1946, em mal estado de conservação;
 c) - um jeep Willys, ano de fabricação 1951, em mal estado de conservação.

Artigo 201 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. A Presidência franquiar a palavra aos 20 Edis para usarem todo o requerimento solicitando regime de urgência ao citado Projeto. Lei em interesse pela mesma, a Presidência levar o requerimento a J. etacã, foi aprovado por unanimidade de J. etos; a seguir foi a discussão o Projeto Lei nº 8/68 que autoriza a Prefeitura Municipal a proceder - concorrência Pública. Os 20 Senadores não querendo usarem da palavra franquiar da, a Presidência encaminhar a Prefeitura - Lei a J. etacã, foi aprovado por unanimidade de J. etos. Primeira Discussão
 Foi apresentada o Projeto - Lei nº 3/68. Estatuto dos funcionários Públicos. O Sr. Presidente convidar os membros da C. R. J. para emitir pareceres, tendo o Projeto pareceres favoráveis pela citada Comissão. A seguir a Presidência franquiar a palavra aos 20 Edis, e opinando ao contrário sobre

o Projeto. Sei, alegando que já existe o Estatuto dos Funcionários Públicos na Prefeitura, que o Secretário da Prefeitura envie a dita Projeto. Sei sem necessidade. Com a palavra o Vereador José Soares, opinou a retirada do Projeto Sei da pauta para reificação com, em outras Câmaras, se a matéria é constitucional, alegando o nome que estranha a atitude de funcionária em comitar matéria dessa natureza por conta própria. O Vereador Senor Teófilo Pinto requer a retirada do Projeto Sei da pauta para estudos, foi encaminhado a votação pela Presidência, tendo sido aprovada por unanimidade. Não houve matéria a tratar em segunda discussão, passa-se em Explicação = Pessal: As res. 6 e 7, interessantes pela palavra franquada, a Presidência convidou os res. Vereadores para a sessão pública a realizar dia 8 Setembro na Câmara Municipal em comemoração ao 15º aniversário da Município de Nipoá. Nada mais houve a tratar na presente sessão, a Presidência agradece aos res. Vereadores pela presença, encerrando a sessão às 20:40 horas. Solicito que para tudo constar se lavrasse a presente ata, que lida e aprovada será assinada pela Mesa.

Presidente - Jaime Rodrigues de Lima

1º Secretário - Senor Teófilo Pinto

2º Secretário =